



PROCESSO Nº 1936/13

PROTOCOLO Nº 11.683.698 - 0

PARECER CEE/CEMEP Nº 390/13

APROVADO EM 07/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIFAMMATEC

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1734/13-SUED/SEED, de 08/09/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 11/12/12, de interesse do Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, localizado na Avenida Mauá, 2854, Centro, do município de Maringá, é mantido pela UNIFAMMA – União de Faculdades Metropolitanas de Maringá Ltda. Foi credenciado para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução nº 4438, de 30/09/13, publicada no DOE de 02/10/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 292/13, de 05/08/13 (fl. 309).

#### **1.2 Dados Gerais do Curso**

Curso: Técnico em Design de Interiores

Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design

Carga horária: 850 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e noite

Manhã – das 07 horas e 45 minutos às 11 horas e 20 minutos

Tarde – das 13 horas e 45 minutos às 17 horas e 20 minutos



## PROCESSO N° 1936/13

Noite – das 19 horas e 15 minutos às 22 horas e 50 minutos

Regime de matrícula: modular

Número de vagas: 30 vagas por turma

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de 04 anos

Requisitos de acesso: estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

### 1.3 Justificativa

(...)

Muitas variáveis influenciam um projeto de interiores na busca de soluções criativas e técnicas que proporcionem qualidade de vida e cultura para os seus usuários e que sejam esteticamente atraentes. A mais importante refere-se à natureza da utilização do espaço: trabalho, lazer, tratamento, estudo, moradia, etc.

Considera-se, em especial, a atmosfera que se pretende seja a marca desse espaço: alegria, jovialidade, força, segurança, sabedoria, divertimento, tranquilidade, sobriedade, harmonia etc. Existem, ainda, fatores práticos a serem observados como, acessibilidade, iluminação, acústica, conforto térmico, armazenamento de coisas, entre outros. Fundamentais são as questões associadas à saúde, conforto, segurança, durabilidade e certas necessidades especiais inerentes a cada cliente.

O projeto de interiores é como uma orquestra executando uma obra. A harmonia perfeita, a sonoridade magistral e o virtuosismo dos músicos são resultado da capacidade de cada integrante dessa orquestra que executam as partituras que fundamentam aquelas obras. No design de interiores essa partitura é o projeto, sem ele não há criação, não há harmonia.

Para exercer a profissão de Design de Interiores requer sensibilidade, bom gosto e muito conhecimento sobre artes. O gosto do cliente deve ser respeitado, porém a experiência e seriedade do profissional falam mais alto. É necessária uma gama de conhecimentos que vão desde história da arte, ergonomia e psicologia ambiental, entre outros.

A parte prática é a mais importante, com atividades à mão livre e uso de recursos de informática.

O objetivo é preparar um profissional que saiba executar projetos de interiores propondo a adequação dos espaços aos mais diversos usos. Visa também oferecer competência técnica no emprego de ferramentas e materiais variados. Grande parte da carga horária será dedicada ao desenvolvimento de projetos com aulas de perspectiva e desenho artístico e arquitetônico.

Os objetivos estão descritos às fl. 48.

### 1.4 Perfil Profissional

O Técnico em Design de Interiores é o profissional que participa na elaboração e na execução de projetos de interiores de espaços residenciais, comerciais, vitrine e exposições, visando à estética, à melhoria dos aspectos funcionais, ergonômicos e visuais dos



PROCESSO N° 1936/13

ambientes, para atender às necessidades de conforto, segurança e bem estar dos usuários. Desenvolve esboços, perspectivas e desenhos de acordo com as normas técnicas. Planeja e organiza o espaço, identificando elementos básicos para a concepção do projeto. Representa os elementos de projeto no espaço bidimensional e tridimensional, aplicando métodos de representação gráfica.

### **1.5 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- WWL Logística de Eventos Ltda.
- Armazem Paludetto
- Home Store Comércio de Móveis

111 a 116.

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls.



PROCESSO N° 1936/13

## 1.6 Organização Curricular

O curso apresenta organização curricular modular com carga horária de 850 horas.

### Matriz Curricular

<b>Estabelecimento:</b> CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - UNIFAMMATEC					
<b>Município:</b> Maringá					
<b>Curso:</b> TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES					
<b>Eixo Tecnológico:</b> PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN					
<b>Forma:</b> Concomitante/Subseqüente				<b>Implantação</b> 2013	
<b>Turno:</b> Manhã, tarde e noite.				<b>Carga horária:</b> 1020 h/a - 850 h	
<b>Organização:</b> Modular/Presencial					
<b>DISCIPLINAS:</b>	<b>MÓDULOS</b>			<b>H/A</b>	<b>H</b>
	<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>		
1 Linguagem Técnica e Projetiva Aplicada ao <i>Design</i> de Interiores	40			40	33
2 Representação da Linguagem Arquitetônica I	40			40	33
3 Formas e Expressões Visuais Aplicadas ao <i>Design</i> de Interiores I	40			40	33
4 Formas de Expressão e Comunicação Artística Composição e Cor	40			40	33
5 Evolução das Artes Visuais	40			40	33
6 Estudo e Aplicação dos Materiais e Revestimentos no <i>Design</i> de Interiores	60			60	50
7 Aplicativos Informatizados em <i>Design</i> de Interiores	40			40	33
8 Linguagem, Trabalho e Tecnologia	40			40	33
9 Ergonomia		20		20	17
10 Representação Técnica do Mobiliário		40	40	80	67
10 Representação da Linguagem Arquitetônica II		40		40	33
12 Formas e Expressões Visuais Aplicadas ao <i>Design</i> de Interiores II		40		40	33
13 Ilustração no Projeto de Interiores I		40		40	33
14 Representação Gráfica Espacial I		40		40	33
15 Evolução do Mobiliário e das Artes Visuais I		40		40	33
16 Composição e Projeto de Interiores		40		40	33
17 Representação Digital de Projetos de Interiores I		40		40	33
18 Ilustração no Projeto de Interiores II			40	40	33
19 Representação Gráfica Espacial II			40	40	33
20 Evolução do Mobiliário e das Artes Visuais II			40	40	33
21 Gestão e Projetos de Interiores			40	40	33
22 Conforto Ambiental			20	20	17
23 Tendências em <i>Design</i> de Interiores			40	40	33
24 Representação Digital de Projetos de Interiores II			40	40	33
25 Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em <i>Design</i> de Interiores			40	40	33
<b>Total GERAL</b>	<b>340</b>	<b>340</b>	<b>340</b>	<b>1020</b>	<b>850</b>



PROCESSO N° 1936/13

### 1.7 Certificação

O aluno, ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Design de Interiores.

### 1.8 Critérios de Avaliação

(...)

O aluno para ser aprovado deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à fl.107.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 117.

As práticas profissionais estão descritas à fl. 104.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 158 a 171.

### 1.9 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Milene Cristina Machado	-Formação em Design de Interiores	-Coordenação de Curso

### 1.10 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 216/13, de 06/06/13, do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizete Becher, licenciada em Pedagogia; Daniela Alessandra R. Figueiredo, bacharel em Ciências Econômicas; Soni de Freitas Duarte, licenciada em Ciências e como perita Renata Catânio, tecnóloga em Design de Interiores, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso (fls. 288 a 301).

### 1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 300/13–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de autorização para funcionamento do curso.



PROCESSO N° 1936/13

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico – Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui graduação para a função.

O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Aditivo n° 08/2012 – Corpo de Bombeiros, apresenta prazo de validade até 26/01/14 (fl. 314).

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui boas condições de infraestrutura física com salas de aula, biblioteca, laboratórios e demais ambientes administrativos e pedagógicos devidamente iluminados, ventilados e equipados. Os recursos materiais e equipamentos atendem aos requisitos necessários para o funcionamento do curso. A biblioteca está instalada em espaço amplo, mobiliada adequadamente, com acervo bibliográfico catalogado, organizado e em processo de informatização. O acervo bibliográfico específico conta com alguns títulos disponíveis, mas a instituição de ensino está aguardando novos exemplares já adquiridos pela mantenedora. Manifesta parecer favorável à autorização para funcionamento do curso.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 18 meses, carga horária de 850 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 30 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, município de Maringá, mantido pela UNIFAMMA – União de Faculdades Metropolitanas de Maringá Ltda, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 1936/13

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE